MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0646/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. Érica Maria Leão Costa; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG 050, km 213 Trevo Córrego Fundo do Meio, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG - 10231771 e CPF sob o nº. 012699776-44, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica **inscrita no CNPJ: 03.652.023/0001-79,** sediada à Rua Juiz de Fora, 1.601, loja 02, Araújo/MG Bairro Centro, CEP: 35.603-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal o Sr. **PAULO SÉRGIO ALVES**, portador do CPF: sob o nº. 949.777.046-49 e RG Nº M 8.635.753 SSP/MG, decidem aditar o contrato nº. 065/2017, referente ao Processo 0646/2017, Pregão Presencial 065/2017, alterando as Cláusulas da forma que se seguem, passando-as a terem a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 01 de janeiro de 2018, Contrato de prestação de serviços nº. 065/2017, visando o aditamento do prazo da vigência e do objeto para prestação do serviço do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC/ESUS para todos os setores da Secretária de Saúde do Município de Córrego Fundo-MG.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra da Secretária Municipal de Saúde Sra. Keli Cristina da Silva, justificando a necessidade de aditamento na prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1 – Adita-se o objeto e o prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 065/2017, e seus aditivos firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 28 de dezembro de 2018.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita

CONTRATANTE

ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 03.652.023/0001-79
PAULO SÉRGIO ALVES
CPF: 949.777.046-49

TESTEMUNHAS

1) Raione Francini Leal
CPF ou RG: 105.024.336-63

2) Jair Câmara Rodrigues
CPF ou RG: MG 15 949 100